CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara de Vereadores
Ver. Alberi Galvani Dias
Canela – RS

O Vereador Carlos Alfredo Schaffer, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 141[1] do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita por meio deste MOÇÃO DE APOIO a fim de que, após aprovação do Plenário, seja encaminhada a quem é de direito.

Moção de Apoio ao **Ofício do Grupo G20+** (grupo que representa as principais associações do Turismo brasileiro[2]) encaminhado ao Presidente da Câmara dos Deputados, Senhor Arthur Lira, solicitando o intermédio do mesmo à demandas extremamente importantes para o setor turístico, que devido a pandemia de COVID-19 foi o mais prejudicado, como podemos acompanhar no Ofício em anexo.

JUSTIFICATIVA

O Ofício encaminhado pelo Grupo G20+ ao Senhor Deputado Arthur Lira, tem como objetivo pleitear demandas referente ao setor turístico, que como é de conhecimento de todos, foi o que mais sofreu com a pandemia de COVID-19.

Conforme o ofício em anexo, as demandas solicitadas vem ao encontro com a economia nacional, sendo que hoje é um dos setores que mais cresce e gera empregos de todos os níveis de qualificação.

Solicito a aprovação a esta casa para que a presente moção seja encaminhada para:

[1] Art. 141 Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto.
Parágrafo único. São espécies de moção a de aplauso, apoio, apelo, ou repúdio.

[2] Grupo composto por 21 associações(**ABAV, ABETA, ABIH, ABEOC, ABRACORP, ABRAPE, ADIBRA, ADIT Brasil, AIR TKT, AVIESP, AVIRRP, BLTA, BRAZTOA, CLIA, FBHA, FOHB, RESORTS BRASIL, SINDEPAT, UNEDESTINOS, SINDIPROM e UBRAFE**). Juntas representam o setor do turismo brasileiro, responsável pela geração de mais de 2,9 milhões de empregos diretos no país, de maneira descentralizada, e por mais de 8% do PIB do Brasil

CÂMARA
DE VEREADORES DE CANELA

Ao Deputado Federal Herculano Passos;

Ao Deputado Lucas Redecker;

Ao Presidente da Câmara dos Deputados Arthur Lira.

Canela, 05 de outubro de 2021.



Carlos Alfredo Schaffer
Vereador - PSDB/Canela

Ofício
Presidente da Câmara dos Deputados
Excelentíssimo Sr. Deputado Artur Lira

Brasília, 28 de setembro de 2021

ASSUNTO: Pautas prioritárias setor de Turismo e Eventos

Prezado Sr. Deputado,

Neste documento, o G20+ (grupo que representa as principais associações do Turismo brasileiro[1]), vêm, respeitosamente, parabenizar esta Casa, em especial à Comissão de Turismo (Ctur) pelo evento comemorativo em razão do Dia Mundial do Turismo, setor que foi extremamente abalado em razão da pandemia da covid-19, mas que a resiliência e confiança dos empresários, veem demonstrando a capacidade ímpar de contribuir com a retomada do PIB nacional.

O setor tem alta relevância para a economia por se tratar de uma atividade basicamente prestadora de serviços. É intensivo em mão de obra com a vantagem de requerer pessoal com diferentes níveis de qualificação, inclusive de menor nível de escolaridade. Gera 7,4 milhões de empregos nos diversos segmentos e receita de R$ 238,6 bilhões.

Como de amplo conhecimento, o setor de Turismo, além de ter sido um dos principais afetados pela crise decorrente da Pandemia do Covid-19, diversos segmentos do setor ainda seguem em ritmo de recuperação bastante lento, e com sérias dificuldades de recuperar o prejuízo acumulado nesses mais de 18 meses.

Neste sentido, por meio deste, vimos solicitar vosso apoio para encaminhamento de pleitos pontuais afetos ao setor de viagens, turismo e eventos.

[1]Grupo composto por 21 **associações** (ABAV, ABETA, ABIH, ABEOC, ABRACORP, ABRAPE, ADIBRA, ADIT Brasil, AIR TKT, AVIESP, AVIRRP, BLTA, BRAZTOA, CLIA, FBHA, FOHB, RESORTS BRASIL, SINDEPAT, UNEDESTINOS, SINDIPROM e UBRAFE). **Juntas representam o setor do turismo brasileiro**, responsável pela geração de mais **de 2,9 milhões de empregos diretos** no país, de maneira descentralizada, e por mais **de 8% do PIB do Brasil**



Pilar 1 – DEMANDA TRABALHISTA:

Inclusão dos segmentos que compõem o Turismo na Desoneração da Folha de Pagamentos

Solicitamos vosso apoio para encaminhamento de proposta de inclusão dos segmentos que compõem o Turismo na Desoneração da Folha de Pagamentos. O Projeto de Lei 2541/21 que trata da prorrogação da desoneração da folha para 17 setores será apreciado no plenário da Câmara dos Deputados. O turismo, por sua vez, apesar de gerar cerca de 6.1 milhões de empregos diretos e indiretos e ter sido o setor mais atingido pela pandemia, atualmente não está contemplado. A inclusão do turismo teria o condão de ajudar o Brasil a gerar milhões de empregos diretos e indiretos, tendo em vista que esse setor gera mais da metade dos empregos que os 17 setores contemplados geram, bem como manter os empregos já existentes. Dessa forma, faz-se necessário uma emenda de plenário ou de relator para que possamos avançar em uma retomada virtuosa para o setor. Esta medida é considerada uma oportunidade concreta de alívio ao setor mais atingido, servindo também de alavanca para a retomada da atividade econômica, ao considerar a capacidade do setor na geração de emprego imediata e em todas as regiões do país, somando-se a isso a qualificação de mão-de-obra, que precisa ser imediatamente capacitada para integrar as operações.

Pilar 2 – DEMANDAS TRIBUTÁRIAS:

2.1 Elaboração de Regime Especial Tributário para setores mais afetados pela pandemia

Em consonância com o exposto acima, as medidas de alívio fiscal para os setores de eventos e turismo objetivam assegurar a sobrevivência das empresas neste momento pós pandemia. Consequentemente, **as medidas de alívio fiscal apenas beneficiarão as empresas que, de fato, experimentaram redução de faturamento com a crise desencadeada pela pandemia do Covid-19**.

Para implementação das medidas de alívio fiscal com aderência à premissa e ao requisito resumidos acima, a proposta é a criação de um **Regime Especial Tributário às empresas interessadas em tal regime que demonstrem queda de faturamento no período entre abril de 2020 e março de 2021 em comparação ao período entre abril de 2019 e março de 2020**. O regime especial representará a concessão da isenção do IRPJ, CSLL e PIS/COFINS para as empresas que atendam aos requisitos e se habilitem junto à RFB, pelo prazo que se mostrar aplicável de acordo com o percentual de queda de faturamento observado por cada empresa habilitada.



Nesse particular, é adequado e **em consonância com o princípio da isonomia** que sejam adotadas **medidas mais abrangentes de alívio fiscal para aquelas empresas que sofreram maior impacto em seu faturamento em decorrência da crise** pela qual passam os setores de eventos e turismo. Para tanto, é proposto o seguinte **escalonamento do prazo de vigência das medidas de alívio fiscal**, a depender do percentual de redução do faturamento das empresas do setor:

- Acima de 30% até 40% de redução do faturamento: Isenção pelo prazo de 2 (dois) anos;
- Acima de 40% até 50% de redução do faturamento: Isenção pelo prazo de 3 (três) anos;
- Acima de 50% até 60% de redução do faturamento: Isenção pelo prazo de 4 (quatro) anos; e
- Acima de 60% de redução do faturamento: Isenção pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Caso entenda ser necessário, o Governo poderá, ainda, avaliar a conveniência da adoção de outras medidas de compensação que entender cabíveis para o atual momento econômico do país.

2.2 Estabelecimento de alíquota diferenciada para o Setor de Turismo e /ou para o Setor de Serviços, no projeto da Reforma Tributária.

Estabelecimento de **alíquota diferenciada para o Setor de Turismo** e /ou para o Setor de Serviços em geral, a exemplo do proposto para o segmento financeiro. Além disso, que a **implementação seja feita de forma faseada**, em pelo menos três anos, para que o impacto seja gradual e não comprometa a recuperação do setor de turismo/serviços no pós pandemia. A alíquota proposta no PL 3.887/2020 (12%) acarretaria um aumento superior a 180%, considerado fatal para as empresas do turismo, especialmente neste contexto.

Ainda na mesma propositura, outro pleito é que **tributos que incidam sobre a folha de pagamento possam ser considerados como créditos**. O setor de turismo é uma cadeia curta, não possuindo muitos créditos para serem abatidos. Além disso, a mão de obra é a principal matéria prima da atividade fim (prestação de serviços).

2.3. Imposto de Renda Sobre Remessas ao Exterior

Embora este tema não esteja previsto na reforma tributária, trata-se de tema tributário de fundamental importância para o turismo.

Atualmente todo àquele que efetuar remessa de valores destinados à cobertura de gastos pessoais no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo,



negócios, serviços e outros, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 07º da lei 9.779/99.

No decorrer dos anos o setor do turismo vem se socorrendo de medidas temporárias e paliativas, tendentes à isenção ou mesmo redução de alíquota, sem que uma solução definitiva tenha ocorrido.

Destaca-se que a alíquota atualmente imposta inviabilizará tanto as vendas de serviços turísticos destinados ao exterior, em razão do alto custo, quanto retirará das empresas nacionais a competitividade do setor, uma vez que não se tem notícias de imposto e alíquotas semelhantes em outros países. Ademais, operadoras, agências internacionais e terceiros que atuam na internet, portanto, sem sede no Brasil, não estão sujeitas ao recolhimento do imposto, trazendo grave desequilíbrio na concorrência e danos às empresas nacionais e à economia local. Por tais razões, torna-se fundamental a isenção deste imposto para o turismo, e neste sentido, gostaríamos de contar com o vosso apoio.

2.4. Imposto de Renda Sobre Leasing de Aeronaves

Retorno a regra de isenção do Imposto de Renda (IRRF) incidente sobre operações de leasing de aeronaves. Dada a ciclicidade da economia brasileira, adicionadas ao alto investimento necessário para composição de uma frota jovem e moderna, as empresas brasileiras operam suas frotas majoritariamente sob o regime de leasing. Mesmo aeronaves brasileiras são financiadas por operadores estrangeiros, e arrendadas às empresas aéreas daqui. São poucas as empresas mundiais especializadas em leasing de aeronaves, todas no exterior, cobrando suas faturas em moeda estrangeira, realizando seus recebíveis no exterior.

Desde 1997, o Brasil isentava o pagamento do IRRF sobre operações de leasing de aeronaves, alinhado às práticas internacionais. Entretanto, este cenário se alterou a partir de 2020 quando se passou a incidir a alíquota de 1,5% de IRRF e aprofundou-se em 2021, com a aplicação da alíquota "cheia" sobre remessas, de 15%.

Importante destacar que qualquer distorção tributária em relação ao restante do mundo afasta as empresas aéreas nacionais da competitividade internacional, além de aumentar os custos, o que pode gerar efeito sobre o preço do bilhete aéreo e consequentemente sobre a demanda pelo serviço aéreo. As estimativas são de impacto entre R$ 430 milhões e R$ 600 milhões para o caixa das empresas em 2021, em um contexto de fragilidade das companhias aéreas, fortemente impactadas pela crise ocasionada pela Covid-19.

Dessa forma, faz-se urgente que este tema seja equacionado, conforme orientação do próprio Ministério da Economia em reunião realizada neste ano com o setor.



Pilar 3 – DEMANDAS REFERENTE À CRÉDITO:

3.1 Reformulação da Lei do FUNGETUR

A Comissão de Turismo da Câmara dos Deputados, o Ministério do Turismo e associações representativas dos segmentos elaboraram um projeto de lei que visa modernizar as regras do FUNGETUR. O FUNGETUR é um fundo próprio do setor de turismo e visa liberar linhas de crédito para empreendimentos turísticos, dessa forma, é fundamental que a legislação sobre esse fundo seja modernizada, visando mais flexibilidade na liberação de recursos para investimentos no setor. Para isso, é fundamental que tenhamos o apoio de Vossa Excelência em pautar o PL 2380/2021 em plenário, assim que a matéria for votada nas comissões temáticas da Câmara dos Deputados.

3.2 Regulamentar o Fundo Garantidor para os setores críticos

Na ocasião da aprovação do PL 5638/2021 – Lei 14.148/2021, o governo, através de pronunciamento do Secretário do Ministério da Economia, Carlos da Costa, se comprometeu a propor medidas para auxiliar na liberação de financiamentos para os setores críticos (setores mais afetados pela pandemia) através da regulamentação da referida Lei ou ainda da promulgação de Medida Provisórias Específica. De fato, a elaboração de uma Medida Provisória começou a ser elaborada diante do Ministério da Economia, porém, até o presente momento não houve a devida publicação da mesma, em paralelo a Lei, aprovada e sancionada, também não recebeu a devida regulamentação. A legislação aprovada trata da criação de um fundo garantidor que avalizaria os empréstimos tomados pelas empresas que foram mais duramente afetadas durante a pandemia. O critério de avaliação seria a queda de faturamento das empresas no ano de 2020 e 2021 em comparação com o ano fiscal de 2019. Ao cumprir com a regulamentação da Lei (ou alternativamente propor uma Medida Provisória especiais) o governo nos permitirá ter condições reais de retomar as atividades, fazer frente às demandas por capital de giro e investimento, além de escoar quase 3.5 bilhões de reais que se encontram à disposição do FUNGETUR.

Pilar 4 – PROGRAMAS DE AMPLIAÇÃO DA DEMANDA

4.1 Estímulo e fomento a novos consumidores

Criar condições e/ou programas para que o turismo seja impulsionado de maneira responsável e organizada. Nesse sentido apresentamos dois temas que poderiam ser aprofundados: disponibilização de testes para turistas e colaboradores visando contribuir para

alcançar um ambiente seguro e um programa de estímulo dentro das empresas, como o "vale-turismo", fomentando a demanda por viagens neste novo contexto.

A alta do dólar e as restrições sanitárias em todo o mundo abriram uma janela de oportunidade única para a ampliação e concentração de demanda de turismo para o turismo regional e nacional, podendo adicionar à economia nacional aproximadamente R$100 bilhões, que antes eram gastos por brasileiros no exterior, além da receita potencial normal da demanda doméstica.

4.2 – Regulação dos jogos em resorts integrados

A regulamentação dos jogos, como já visto em vários países, impacta significativamente na arrecadação de tributos, geração de empregos e como forte indutor de turismo nestes destinos, uma vez que criará novos fluxos de turistas.

A Câmara dos Deputados, recentemente, deliberou a respeito da criação de uma Comissão especial para analisar o tema onde a Ctur, inclusive, vem se aprofundando em debates, por meio de audiências públicas, no sentido de que um texto mais atual e consensual possa ser construído.

A cadeia do turismo nacional entende positivo e necessário avançarmos sobre este tema e, neste sentido, gostaríamos de contar com o vosso apoio no sentido de evoluir com a discussão sobre o tema a partir do PL 442/91, conforme a orientação das melhores práticas do mercado.

Pilar 5: APOIO PARA TRAMITAÇÃO DA LEI GERAL DO TURISMO

A Lei Geral do Turismo, aprovada pela Câmara dos Deputados, propõe atualização de mais de 108 temas de grande relevância para o setor de turismo nacional. Encontra-se atualmente em discussão no Senado Federal, onde deverá receber modificações, fazendo com que o texto retorne para apreciação nesta Casa. Neste contexto**, é importante contarmos com vosso apoio junto ao Presidente Rodrigo Pacheco, no sentido de que a matéria possa ter celeridade**.

As entidades signatárias deste documento permanecem à disposição para colaborar com este aprofundamento, acreditando que estas medidas contribuirão fortemente para valorizar o turismo no Brasil.

Na certeza de contar com vosso apoio, apresentamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Magda Nassar
Presidente
Associação Brasileira de Agências de Viagens (ABAV)

Fátima Facuri
Presidente
Associação Brasileira de Empresas de Eventos (ABEOC)

Eduardo Sanovicz
Presidente
Associação Brasileira das Empresas Aéreas (ABEAR)

Vinicius Viegas
Presidente
Associação Brasileira das Empresas de Ecoturismo e Turismo de Aventura (ABETA)

Manoel Cardoso Linhares
Presidente
Associação Brasileira da Indústria de Hotéis (ABIH)

Gervásio Tanabe
Presidente Executivo
Associação Brasileira de Agências de Viagens Corporativas (ABRACORP)

Vanessa Costa
Presidente
Associação das Empresas de Parques de Diversões do Brasil (ADIBRA)

Caio Calfat
Presidente
Associação para o Desenvolvimento Imobiliário e Turístico do Brasil (ADIT Brasil)

Luciano Guimarães
Presidente do Conselho
Associação Brasileira dos Consolidadores de Passagens Aéreas e Serviços de Viagens (AIR TKT)

Doreni Caramori Jr.
Presidente
Associação Brasileira dos Promotores de Eventos (ABRAPE)

Marcos Antonio Carvalho Lucas
Presidente
Associação das Agências de Viagens do Interior do Estado (AVIESP)

Francisco de Assis Leite
Presidente
Associação das Agências de Viagem de Ribeirão Preto e Região (AVIRRP)

Roberto Haro Nedelciu
Presidente
Associação Brasileira das Operadoras de Turismo (BRAZTOA)

Simone Scorsato
CEO
Brazilian Luxury Travel Association (BLTA)

Marco Ferraz
Presidente
Associação Brasileira de Cruzeiros Marítimos (CLIA BRASIL)

Alexandre Sampaio
Presidente
Federação Brasileira de Hospedagem e Alimentação (FBHA)

Orlando de Souza
Presidente Executivo
Fórum de Operadores Hoteleiros do Brasil (FOHB)



Sérgio Souza
Presidente do Conselho
Resorts Brasil (Associação Brasileira de Resorts)

Murilo Pascoal
Presidente
Sistema Integrado de Parques e Atrações Turísticas (SINDEPAT)

Carlos Alberto Sauandag
Presidente
Sindicato de Emp. de Prom. Org. e Montagem de Feiras Cong. e Ev. do Est. de SP (SINDIPROM)

Armando Arruda Pereira de Campos Mello
Consultor
União Brasileira dos Promotores de Feiras (UBRAFE)

Toni Sando
Presidente
União Nacional de CVBx e Entidades de Destinos (UNEDESTINOS)